



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**

**CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.**

**Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com**

**CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí**

**CONTRATO Nº 0072303/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000057/2019-PMVB**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.387.522/0001-90, com sede em VÁRZEA BRANCA – PI, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 274.970.623-87, residente e domiciliada na cidade de Várzea Branca – PI.

**CONTRATADO: ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.740/0001-62 e INSC. ESTADUAL Nº 19.588.982-7, com endereço na Rua ANTÔNIO M. DE CASTRO, 451 – BAIRRO GAVIÃO, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, aqui representada pelo senhor ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 027.485.043-56 e Carteira de Identidade (RG) nº 2.679.468 SSP/PI, localizável no endereço comercial, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 007/2019, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objetivo o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Lotes I, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital, e conforme consta de sua proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS:**

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta do Contratado;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR**

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 299.157,45 (Duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente ao Lote I, que totaliza o valor dos produtos constantes da planilha orçamentária, compreendendo todos os

 x *marbina*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

custos com taxas, impostos, fretes, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

#### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:

4.7 O prazo para fornecimento dos produtos/equipamentos será a partir da emissão da OF emitida pelo setor competente.

4.8 O prazo de vigência do presente Termo Contratual será até 31 de Dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.9 A prorrogação de prazos contratuais ficará a exclusivo critério da CONTRATANTE, que examinará a sua concessão nos seguintes casos:

- a) Atraso na execução dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATANTE, que prejudiquem o andamento das aulas e atividades escolares, objeto deste instrumento;
- b) Motivos previstos em Lei, plenamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO, FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.9 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e solicitação do pagamento no setor de protocolo da Prefeitura.

5.10 As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.11 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta dos recursos do **Orçamento Geral 2019/ FPM/ICMS/PNAE/FUNDEB/SME/QSE/REC. PRÓPRIO**, consignados no orçamento municipal vigente, consignados nas rubricas orçamentárias correspondentes.

5.12 No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

#### CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
- b) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c) For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.2. Ou se ocorrer:

- a) Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
- b) A constatação pela CONTRATANTE de que os serviços não serão cumpridos no prazo previsto.
- c) Atraso injustificado nos prazos de fornecimentos dos produtos indicados nas Ordens de Fornecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA**

**CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.**

**Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com**

**CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA**

7.1. A multa por atraso na execução dos serviços, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$M = 0.10 \times N$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.2. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.3. A CONTRATADA às suas custas exclusivas, providenciará imediatamente outro veículo nas mesmas condições para fazer o percurso;

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da fatura seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE**

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.


### **CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

9.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 x *mgebrina*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA**

**CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.**

**Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com**

**CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí**

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

VÁRZEA BRANCA (PI), 23 de Março de 2019.

**Pela PREFEITURA:**

*Maria Sonária Ribeiro Lima*

**MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA**

*Secretária Municipal de Educação*

**Pela EMPRESA:**

*Romário Oliveira Ribeiro*

**ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO**

**PELA CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
NOME:

C.P.F.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

**ORDEM DE FORNECIMENTO – VÁRZEA BRANCA, PI, 23 DE MARÇO DE 2019.  
REF. CONTRATO Nº. 0072319/2019**

**À EMPRESA:**

ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME

CNPJ sob o nº 26.403.740/0001-62 e INSC. ESTADUAL Nº 19.588.982-7

END: Rua ANTÔNIO M. DE CASTRO, 451 – BAIRRO GAVIÃO

CEP: 64.770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

**ASSUNTO:** o FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referência Lote I, de acordo com a proposta de preço apresentada.

Ref.: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº. 007/2019.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, Homologuei o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, e pela presente OF, venho **autorizar** a esta empresa a o FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referência Lote I, de acordo com a proposta de preço apresentada e ainda de acordo com o estabelecido no contrato de fornecimento que é parte integrante deste processo.

*Maria Sonária Ribeiro Lima*

**MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

CIENTE EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019.

*Romário Oliveira Ribeiro*

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro\* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

**EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0072303/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**Data Assinatura:** 23 de Março de 2019. **Contratante:** Município de Várzea Branca/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Contratado:** ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME CNPJ sob o nº 26.403.740/0001-62 **Objeto:** o FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referência Lote I. **Valor Global:** R\$ 299.157,45 (Duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos do Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 007/2019. **Fonte de Recursos:** Orçamento 2019/ **FPM/ICMS/PNAE/FUNDEB/SME/QSE/REC. PRÓPRIO.** Várzea Branca, PI, 23 DE MARÇO de 2019. Assina pela Contratante MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA e pela Contratada ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO.

**EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 072603/2019**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**Data Assinatura:** 26 de Março de 2019. **Contratante:** Município de Várzea Branca/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Contratado:** ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME CNPJ sob o nº 26.403.740/0001-62 **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referência Lote II. **Valor Global:** R\$ 20.399,38 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos do Art. 57, II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 007/2019. **Fonte de Recursos:** Orçamento 2019/ **FPM/ICMS/GBF/GSUAS/FMAS/REC. PRÓPRIO.** Várzea Branca, PI, 23 DE MARÇO de 2019. Assina pela Contratante FRANCILENE DE OLIVEIRA SANTOS e pela Contratada ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1.º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº: 01.612.803/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, através do Pregoeiro, vem com base nas disposições legais, avisar o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº. 12/2019-REP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Peças, Pneus e Baterias destinados aos veículos e máquinas pertencentes ou locados pelo município de Sebastião Barros-PI para a readequação do Edital e da Planilha Orçamentária.

A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, através do Pregoeiro, vem com base nas disposições legais, avisar o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº. 13/2019-REP, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva) em veículos e máquinas pertencentes ou locados pelo município de Sebastião Barros-PI, para a readequação do Edital e da Planilha Orçamentária.

A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI através do Pregoeiro, vem com base nas disposições legais, avisar o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº. 14/2019-REP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem (Pensão) em Teresina para pacientes em TFD do município de Sebastião Barros - PI, para a readequação dos termos do Edital e anexos.

Sebastião Barros (PI), 26 de março de 2019.

Alex Alves Lopes  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA  
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N - Centro\* e-mail: [prefeituravb@hotmail.com](mailto:prefeituravb@hotmail.com)  
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo Nº 001.00000118/2019- PMVB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Lotes I e II, que após transcorrido o prazo recursal, que ADJUDICOU como vencedora do certame a ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, com a proposta global para cada lote correspondente no valor de: LOTE I - R\$ 299.157,45 (Duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e LOTE II - R\$ 20.399,38 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Várzea Branca - PI, 20 de Março de 2019. GEAN LIMA DA SILVA - Pregoeiro/PMVB - SUBSTITUTO e LEANDRO ALVES DA SILVA - Equipe Apoio/Membro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PMVB.** O Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Lotes I e II, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da Empresa ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, com a proposta global para cada lote correspondente no valor de: LOTE I - R\$ 299.157,45 (Duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e LOTE II - R\$ 20.399,38 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, comparecer num prazo de até 05 (cinco) dias após convocação, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Várzea Branca - PI, 22 de Março de 2019. IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA  
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07\* Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N - Centro\* e-mail: [prefeituravb@hotmail.com](mailto:prefeituravb@hotmail.com)  
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo Nº 001.00000109/2019- PMVB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA BRANCA - PI, no exercício financeiro de 2019**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Lotes I, II, III e IV, que após transcorrido o prazo recursal, que ADJUDICOU como vencedora do certame a ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, com a proposta global para cada lote correspondente no valor de: LOTE I - R\$ 48.998,90 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos); LOTE II - R\$ 22.243,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais); LOTE III - R\$ 20.908,30 (Vinte mil novecentos e oito reais e trinta centavos); e LOTE IV - R\$ 10.159,30 (Dez mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Várzea Branca - PI, 20 de Março de 2019. GEAN LIMA DA SILVA - Pregoeiro/PMVB - SUBSTITUTO e LEANDRO ALVES DA SILVA - Equipe Apoio/Membro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMVB.** O Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA BRANCA - PI, no exercício financeiro de 2019**, conforme quantitativos e especificações constantes nos termos de referências Lotes I, II, III e IV, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da Empresa ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, com a proposta global para cada lote correspondente no valor de: LOTE I - R\$ 48.998,90 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos); LOTE II - R\$ 22.243,00 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais); LOTE III - R\$ 20.908,30 (Vinte mil novecentos e oito reais e trinta centavos); e LOTE IV - R\$ 10.159,30 (Dez mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, comparecer num prazo de até 05 (cinco) dias após convocação, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Várzea Branca - PI, 22 de Março de 2019. IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0\*\*89) 3584-1194  
Praça Santa Teresinha S/N - Centro • Várzea Branca - PI  
Email: [prefeituravb@hotmail.com](mailto:prefeituravb@hotmail.com)

Resolução Nº 01, 14 de janeiro de 2019.

"Aprova o Plano Municipal de Saúde 2018- 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Várzea Branca-PI".

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Várzea Branca em sua 25ª reunião extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; pela Lei Municipal nº 265-A/2014.

#### CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Várzea Branca na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021.

A portaria nº 3.085 de 01 de dezembro de 2005, no Artigo 4º - §3º - O Plano Municipal de Saúde é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das Ações e serviços de saúde prestados, assim com da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi amplamente discutido em reunião ocorrida em 10 de janeiro de 2019, visando a melhoria da qualidade de vida da população e da reorganização da Atenção Primária de Várzea Branca.

#### RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Branca - PI.

(Continua na próxima página)





# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE VARZEA BRANCA**

processo tce <b>LW-001004/19</b>	processo administrativo <b>001.0000118/2019</b>	procedimento <b>007/2019</b>
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação <b>10/03/2019</b>	data abertura <b>20/03/2019 08:30</b>	tipo do objeto <b>Compra - Material de Consumo</b>
--	--	---

descrição do objeto  
**FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme Termo de Referência Lotes I e II, parte integrante deste edital e conforme Condições de Participação e demais anexos integrantes**

modalidade <b>Pregão</b>	tipo da licitação <b>Menor preço</b>	valor total previsto <b>R\$394.469,80</b>
-----------------------------	---	--

data homologação <b>22/03/2019</b>	data finalização <b>16/08/2019</b>
---------------------------------------	---------------------------------------